



Decisão CLRA nº. 16/2026

Brumadinho, 25 de fevereiro de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO

DADOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO

INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) FCE – LAE N.º 257/2025

REQUERENTE: Gustavo Vieira de Lima Costa

EMPREENDIMENTO: rua Tapajós, 135, Condomínio Águas Claras, Brumadinho.

MUNICÍPIO: Brumadinho

OBJETO DO REQUERIMENTO: Supressão de remanescente de vegetação nativa para uso alternativo do solo (em caráter corretivo)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Coordenador de Regularização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brumadinho, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas. Publique-se, oficie-se e archive-se.

Cristiano de Oliveira Lage – Coordenador de Licenciamento e Regularização Ambiental/

020.638 SEMA – BRUMADINHO